



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 590

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
FIRMAR CONTRATO PARA IMPLANTA-
ÇÃO DE TELEFONIA RURAL SOCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, para implantação, através da Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, de TELEFONIA RURAL SOCIAL na localidade do Balneário Ponte de Arame, localizado no 3º Distrito deste Município.

Artigo 2º - Para a consecução da finalidade estabelecida no artigo 1º e a título de participação no empreendimento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Estado a importância em dinheiro correspondente a 175 (cento e setenta e cinco) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, de valor equivalente ao da data em que se realizar a transferência.

Artigo 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo 2º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.126.725,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros) sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO:02-Gabinete do Prefeito

U.Orc:01-Gabinete do Prefeito

3.2.2.4-Transferências a Instituições Multigovernamentais

Artigo 4º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação prevista para o exercício de 1984.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Bento

fl. 2

Artigo 5º - Fica, outrossim, autorizado a assinar perante órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta quaisquer documentos que se fizerem necessários ao cumprimento da presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de outubro de 1984

A blue ink signature of Rubem Coelho Carvalho, the Mayor.

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de outubro de 1984

A blue ink signature of Elson da Silva Amador.

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração